



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

Ofício Circular nº. 07/2009 – DJ/CJRMB

Belém, 09 de fevereiro de 2009.

Assunto: Sistema Nacional de Bens Apreendidos (SNBA)

Senhor(a) Magistrado(a),

Cumprimentando-o (a), informamos que o Sistema Nacional de Bens Apreendidos – SNBA (Resolução nº 63 do CNJ) está disponível para acesso através do portal do CNJ (www.cnj.jus.br), através das guias “Extranet do Judiciário” – “Sistemas” – “Sistema Nacional de Bens Apreendidos”.

Vosso acesso dar-se-á mediante o “login” (usuário) e senha fornecidos no retrato de sistema em anexo. Ressalte-se que a senha deve ser obrigatoriamente alterada, como medida de segurança, após o primeiro acesso.

Para o atendimento das finalidades do Sistema, cada magistrado deverá alimentar o Sistema Nacional de Bens Apreendidos, cadastrando tais bens nas Varas sob sua responsabilidade até o último dia útil do mês seguinte ao da distribuição do processo ou do procedimento criminal em que ocorrida a apreensão.

O primeiro cadastramento deverá ocorrer até o dia 28 de fevereiro de 2009, em referência aos processos ou procedimentos criminais distribuídos no mês de janeiro de 2009.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Cordialmente,

Desa. Eliana Rita Daher Abufaiad
Corregedora de Justiça da Região Metropolitana

Dbp.